



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99 \* email: eng@prefeitura.gov.br  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 36531122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



## MEMORANDO INTERNO N.º 07/2022

DE: Departamento de Engenharia

PARA: Departamento de Compras

**ASSUNTO: Aditivo de Prazo e valor ao Contrato Adm. N.º 60/2021 – Tomada de Preço 10/2021.**

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências para Aditamento de prazo e valor ao contrato supracitado conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de março de 2022

Recebi em:

14 / 03 / 2022

Karlane Cass.

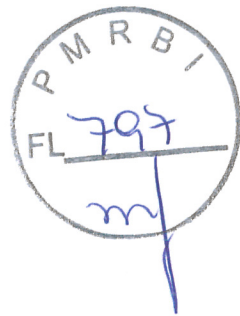
  
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



### ADITIVO DE VALOR

Contrato nº 60/2021-PMRBI e Tomada de Preço nº 10/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP, referente a desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde.

#### PLANILHA DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Área Total do Projeto Contratado	Valor Unitário m <sup>2</sup>	Valor Total do Contrato	Área excedente do Projeto	Valor Excedente ao Contrato	Percentual da área Excedente
1.818,45 m <sup>2</sup>	R\$ 65,517	R\$ 122.777,00	958,55 m <sup>2</sup>	R\$ 62.801,32	52,712 %

Obs.: Conforme demonstra a planilha, a área excede os 25%, previsto na legislação para aditivos em contrato, porem em consenso entre as partes, a contratada submete-se a executar os serviços dentro da legalidade.

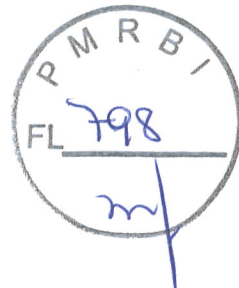
Rio Bonito do Iguaçu, 03 de março de 2022.

  
**AMARELLO GOMES DE ALMEIDA**  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguazu \* Paraná



SECRETARIA DE OBRAS

### SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRAZO

Ao  
Departamento de Licitações  
A/C. Roberto J. Kwapis

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento o aditamento de prazo e valor do Contrato nº 60/2021-PMRBI e Tomada de Preço nº 10/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP**, referente a desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde. constatou-se a necessidade de aditamento de prazo de execução e valor, sendo:

- 1- Aditamento de Valor: de R\$ 30.694,25 (Trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte cinco centavos) correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor original contratado que é de R\$ 122.777,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais). Justifica-se tal aditamento uma vez que o contrato previa um projeto com área aproximada de 1.818,45 m<sup>2</sup>, sendo 887,95 m<sup>2</sup> de Pilotis e 930,50m<sup>2</sup> de pavimento térreo, ocorre que no decorrer dos estudos para elaboração do projeto e para atender as normativas da SESA, o projeto está com a área de 2.777,00 m<sup>2</sup>, sendo: 1.200,00 m<sup>2</sup> de Pilotis e 1.577,00 m<sup>2</sup> de pavimento térreo.
- 2- Aditamento de Prazo: Por mais **60 (Sessenta) dias**, devido a necessidade em submeter cada fase do projeto a aprovação da SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Estado), que tem seus prazos para a análise e deferimento, fato que ocasionou o atraso na conclusão dos projetos.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguazu, 03 de março de 2022.

**Edson Rodrigo Camargo**  
Secretário Municipal de  
Obras e Urbanismo



## Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
Rua Sete de Setembro, 720 \* Centro \* Fone/Fax: (42) 3653 1122  
85340-000 \* Rio Bonito do Iguaçu \* Paraná



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

### PARECER TÉCNICO

O Departamento de Engenharia, vem emitir parecer sobre a necessidade aditamento de prazo e valor do Contrato nº 60/2021-PMRBI e Tomada de Preço nº 10/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa **VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP**, referente a desenvolvimento e elaboração de projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde.

- 1- Aditamento de Valor: de R\$ 30.694,25 (Trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte cinco centavos) correspondente a 25% (Vinte e cinco por cento) do valor original contratado que é de R\$ 122.777,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais). Justifica-se tal aditamento uma vez que o contrato previa um projeto com área aproximada de 1.818,45 m<sup>2</sup>, sendo 887,95 m<sup>2</sup> de Pilotis e 930,50m<sup>2</sup> de pavimento térreo, ocorre que no decorrer dos estudos para elaboração do projeto e para atender as normativas da SESA, o projeto esta com a área de 2.777,00 m<sup>2</sup>, sendo: 1.200,00 m<sup>2</sup> de Pilotis e 1.577,00 m<sup>2</sup> de pavimento térreo.
- 2- Aditamento de Prazo: Por mais **60 (Sessenta) dias**, devido a necessidade em submeter cada fase do projeto a aprovação da SESA (Secretaria Estadual de Saúde do Estado), que tem seus prazos para a análise e deferimento, fato que ocasionou o atraso na conclusão dos projetos.

Pelo exposto, somos de parecer favorável ao aditamento de valor e prazo.

É o parecer

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de março de 2022.

  
AMARELLO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

**Para**

Exmo. Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino  
Exmo. Sr. Amarildo Gomes  
Exma Sra. Eng. Maristela Mayer dos Santos  
Exmo Sr. Alberto Algeri  
Exma. Sra. Lidiane Rossi  
Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO**

Prezados Senhores,

A empresa **VIEIRA MELLO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.844.072/0001-95, com sede na Avenida 1º de Maio n. 751, sala 01, Progresso, Pouso Redondo/SC, por seu representante legal, o Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/06/1986, portador do CPF n. 050.442.929-90, RG n. 3638255, vem, por meio deste solicitar aditivo de prazo com relação ao contrato nº 60/2021-PMRBI, firmado por esta empresa e pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no dia 26 de novembro de 2021.

O contrato em questão, é resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2021-PMRBI, vencido pela VIEIRA MELLO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E ELABORAR PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÁREA APROXIMADA DE 1.818,45M<sup>2</sup>, SENDO: ÁREA DE PILOTIS COM 887,95M<sup>2</sup> E ÁREA DO TÉRREO COM 930,50M<sup>2</sup>, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO NESTA ÁREA CONFORME EXIGÊNCIA DA SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO.

A elaboração do Projeto Arquitetônico vem ocorrendo de forma conjunta pela projetista, secretário de saúde do município, enfermeira responsável pelo projeto e membros da SESA, através da realização de reuniões.

Visto que cada etapa de elaboração do projeto arquitetônico é discutida em conjunto com os membros do município de Rio Bonito do Iguaçu e, posteriormente, repassado para aprovação da SESA, o serviço vem se tornando mais lento que o previsto.

Da mesma forma que o projeto deve seguir todas as recomendações da SESA, é de extrema importância que seja também funcional e pensado de forma estratégica, a fim de atender à demanda de fluxo de serviços esperada pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O escopo do objeto engloba 18 projetos a serem entregues, sendo que atualmente ainda está em fase de elaboração a primeira etapa, que seria o Projeto Arquitetônico.

Desta forma, a fim de propiciar uma correta elaboração, levando em conta e ponderando todas as exigências, a VIEIRA MELLO EIRELI EPP, solicita aditivo de prazo para inicialmente 60 dias, além do prazo previsto previamente em contrato.

Diante disso,

Pede e espera o deferimento.

Pouso Redondo/SC, 02 de março de 2022.



**VIEIRA MELO EIRELI EPP**

21.844.072/0001-95

Representante: JEISON VIEIRA DE MELLO

050.442.929-90

jeison@vieiramello.com.br

**Para**

Exmo. Prefeito Sr. Sezar Augusto Bovino

Exmo. Sr. Amarildo Gomes

Exma Sra. Eng. Maristela Mayer dos Santos

Exmo Sr. Alberto Algeri

Exma. Sra. Lidiane Rossi

Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR

**SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR**

Prezados Senhores,

A empresa **VIEIRA MELLO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.844.072/0001-95, com sede na Avenida 1º de Maio n. 751, sala 01, Progresso, Pouso Redondo/SC, por seu representante legal, o Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 07/06/1986, portador do CPF n. 050.442.929-90, RG n. 3638255, vem, por meio deste solicitar aditivo de valor com relação ao contrato nº 60/2021-PMRBI, firmado por esta empresa e pela Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, no dia 26 de novembro de 2021.

O contrato em questão, é resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 10/2021-PMRBI, vencido pela VIEIRA MELLO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E ELABORAR PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ÁREA APROXIMADA DE 1.818,45M<sup>2</sup>, SENDO: ÁREA DE PILOTIS COM 887,95M<sup>2</sup> E ÁREA DO TÉRREO COM 930,50M<sup>2</sup>, PODENDO HAVER ALTERAÇÃO NESTA ÁREA CONFORME EXIGÊNCIA DA SESA (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE) A SER CONSTRUÍDO NO MUNICÍPIO.

Em observância ao Contrato supracitado, no que diz respeito à CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCUIÇÃO AO EDITAL:

“PARÁGRAFO TERCEIRO – Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.”

Apresentamos abaixo tabela comparativa de área e valores, demonstrando que houveram divergências com relação as áreas estimadas no processo licitatório e a área real de projeto.

PAVIMENTO	ÁREA LICITAÇÃO (m <sup>2</sup> )	ÁREA APROXIMADA DE PROJETO (m <sup>2</sup> )	DIFERENÇA (m <sup>2</sup> )
ÁREA DE PILOTIS	887,95	1200	312,05
TÉRREO	930,5	1577	646,5
<b>TOTAL</b>	<b>1818,45</b>	<b>2777</b>	<b>958,55</b>

Apesar da diferença de área ser superior a 50% da área estimada inicialmente, a VIEIRA MELLO EIRELI EPP se propõe a finalizar a execução do projeto em questão, pelo acréscimo de 25% do valor total do contrato, conforme prevê o Contrato nº 60/2021-PMRBI.

VALOR DO CONTRATO – R\$ 122.777,00

VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25% - R\$ 30.694,25

**VALOR FINAL - R\$ 153.471,25**

Diante dos fatos apontados, a VIEIRA MELLO EIRELI EPP solicita:

1. **Aditivo de valor de R\$ 30.694,25 (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**

Diante disso,

Pede e espera o deferimento.

Pouso Redondo/SC, 02 de março de 2022.



**VIEIRA MELO EIRELI EPP**  
21.844.072/0001-95

Representante: JEISON VIEIRA DE MELLO

050.442.929-90

jeison@vieiramello.com.br





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIEIRA MELLO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600128002	21.844.072/0001-95	09/02/2015	09/02/2015
Endereço: AVENIDA 1 DE MAIO, 751 SALA:01, PROGRESSO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS; SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS RELACIONADOS A ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA, ATIVIDADES DE DESIGN, INTERIORES E DE PRODUTOS, SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES E SONDAGENS, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL E OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
TITULAR/ADMINISTRADOR			
Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
JEISON VIEIRA DE MELLO 050.442.929-90	AR / ADMINISTRADOR - ADMINISTR	XXXXXX	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
30/03/2021	20219330310		
Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D			
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

226908690

página: 1/2



CONTROLE: 9064502795880 CPF SOLICITANTE: 100.615.529-50 NIRE: 42600128002 EMITIDA: 24/01/2022 PROTOCOLO: 226908690



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIEIRA MELLO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600128002	21.844.072/0001-95	09/02/2015	09/02/2015
Endereço: AVENIDA 1 DE MAIO, 751 SALA:01, PROGRESSO, POUSO REDONDO, SC - CEP: 89172000			

FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Janeiro de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

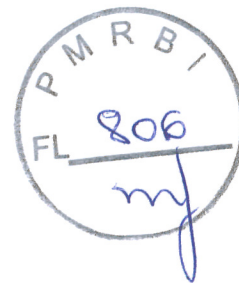
226908690

página: 2/2





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VIEIRA MELLO EIRELI**  
CNPJ/CPF: **21.844.072/0001-95**

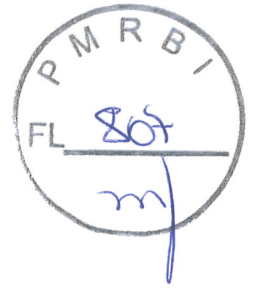
**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140026868808
Data de emissão:	19/02/2022 04:49:42
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	20/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VIEIRA MELLO EIRELI**  
**CNPJ: 21.844.072/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:00 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

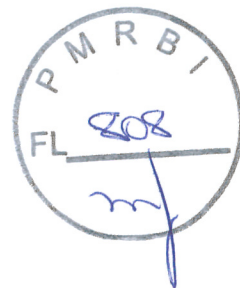
Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **7862.EEAB.ADD0.9129**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.844.072/0001-95

**Razão Social:** VIEIRA MELLO EIRELI EPP

**Endereço:** AV 1 DE MAIO 751 SALA 01 / PROGRESSO / POUSO REDONDO / SC /  
89172-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/02/2022 a 25/03/2022

**Certificação Número:** 2022022401582273700911

Informação obtida em 01/03/2022 10:36:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Data: 23/02/2022 11h59min

Número 1131 Validade 25/03/2022

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

VIEIRA MELLO EIRELI CNPJ: 21844072000195

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2711 - Atividade principal: SERVIÇO DE ENGENHARIA - (7.01)  
Endereço: 1º DE MAIO, 751 - Bairro PROGRESSO - Compl. SALA 01 - CEP 89.172-000

Código de Controle

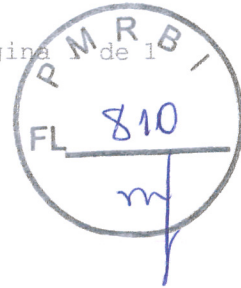
CWTXJXPVYN8PHDU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Pouso Redondo (SC), 23 de Fevereiro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA MELLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.844.072/0001-95

Certidão nº: 1145550/2022

Expedição: 13/01/2022, às 20:59:10

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIEIRA MELLO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.844.072/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

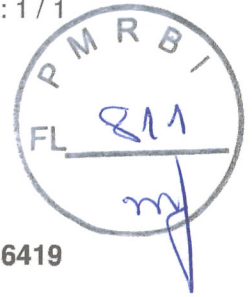
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1316419**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: VIEIRA MELLO EIRELI EPP**

Raiz do CNPJ: 21.844.072

Certidão emitida às 11:50 de 23/02/2022.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**

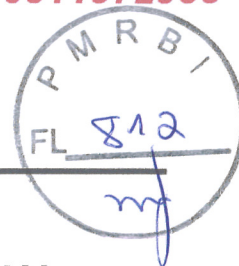




23/02/2022

0011972066

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Trombudo Central



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9274780****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 22/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**VIEIRA MELLO EIRELI EPP, portador do CNPJ: 21.844.072/0001-95. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022.

**PEDIDO Nº:****0011972066**

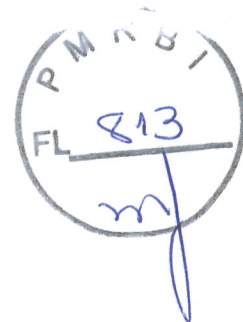


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

#### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 15 de março de 2022.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 10/2021 - Contrato administrativo nº 60/2021.

Tendo em vista a solicitação de aditivo solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa VIEIRA MELLO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 21.844.072/0001-95, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE  
PARECER REFERENTE  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE  
EXECUÇÃO E DE 25% DO VALOR  
CONTRATUAL. CABIMENTO  
PREVISÃO LEGAL**

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução e *aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor do contrato* referente ao Contrato Administrativo nº 60/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP, oriundo da Tomada de Preços 10/2021-PMRBI. Com termo de prazo da execução no dia 26/03/2022, portanto o pedido é tempestivo. Quanto ao valor contratado foi de R\$ 122.777,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e setenta e sete reais)

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- b) Parecer Técnico do Departamento de Engenharia;
- c) Pedido de aditivo de prazo de execução;
- d) Pedido de aditivo de valor;
- e) Planilha indicando o cálculo de aumento de serviço;
- f) Minuta do termo aditivo;
- g) Certidões de regularidade fiscal.

É breve o relatório.

Tendo em vista solicitação de parecer sobre a possibilidade de ser firmado o Termo Aditivo ao Contrato 60/2021-RBI, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2021 PM-RBI, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e a Empresa VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP, cujo objeto trata-se de desenvolvimento e

Página 1 de 3



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



elaboração de projeto técnico de engenharia para a construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde.

Quanto ao aditivo de prazo de execução, a empresa VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP, solicita prorrogação do prazo de execução do contrato, justificando-se pelas necessárias alterações nos projetos que está sendo formulados em conjunto com o Departamento de Engenharia Municipal, com a SESA e com os gestores da saúde.

A prorrogação do prazo contratual, fundamenta-se materialmente na necessidade e conveniência da administração contratante e juridicamente fundamentada nos Incisos II e III do § 1º do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, pois que nessa hipótese se faz necessário que exista previsão no Edital.

Analisando o Edital do certame TP nº 10/21 e o contrato oriundo deste, verifica-se a previsão de haver prorrogação em relação a execução corroborado pelo Parecer Técnico exarado pelo setor de engenharia, pois o objeto ainda não foi entregue.

Quanto ao aditivo de valor, requerido pela empresa VIEIRA E MELLO EIRELLI EPP, da análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a prorrogação de execução e o acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), a fim de se ampliar o projeto a ser entregue nos termos indicados pelo Departamento de Engenharia, onde restou comprovado que o incremento no projeto será de 52,712 %, contudo o limite para aditar o valor limita-se legalmente a 25,00%.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação do conteúdo original do contrato que se caracteriza como uma alteração unilateral de valores, isto é, valor contratual é acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), correspondendo assim um acréscimo no valor total do contrato.

A Lei n.º 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos. Com efeito, preceitua o art. 65, I, b da Lei Federal, in verbis:

**Art. 65.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:  
(...)

Página 2 de 3



P M R B I  
FL 816  
m

## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

(...)

"§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)"

### A Lei 8666/93 em seu artigo 57, dispõe:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

Constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato está em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 26/03/2022, ou seja 120 dias após a emissão da ordem de serviço.

### CONCLUSÃO

Sendo assim, **opino pela possibilidade jurídica** de realização dos aditivos requeridos, tanto de prazo de execução quanto de valor no limite de 25% do valor contratado, referente ao contrato nº 60/2021, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de março de 2022.

Ricardo Corso  
Procurador Municipal



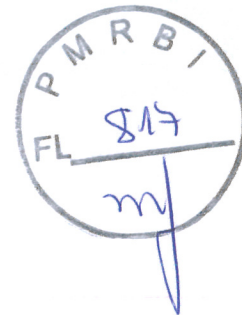


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/03/2022

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto:** Solicitação de dotação orçamentaria

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 10/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021-PMRBI.

**REQUISITANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

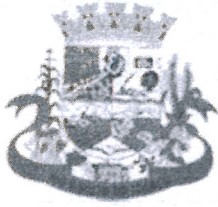
Mediante o pedido de aditivo da contratação dos serviços na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 30.694,25 (Trinta mil seiscientos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss.

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

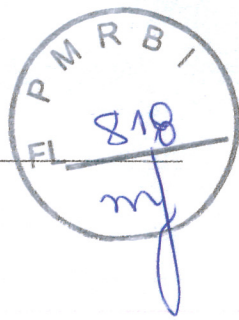
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de março de 2022.

Imo. Sra.  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

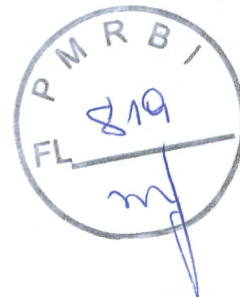


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### GABINETE DO PREFEITO

---

## AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇO 10/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA VIEIRA MELLO EIRELI EPP, INSCRITA NO CNPJ 21.844.072/0001-95. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER E ELABORAR PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de março de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



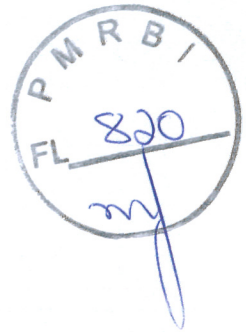


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 15/03/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2021

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

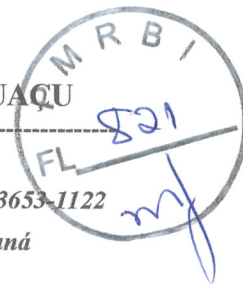
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 60/2021-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N°. 10/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VIEIRA MELLO EIRELI.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde, com área aproximada de 1.818,45m<sup>2</sup>, sendo: área de pilotis com 887,95m<sup>2</sup> e área do térreo com 930,50m<sup>2</sup>, podendo haver alteração nesta área conforme exigência da SESA Secretaria de Estado da Saúde) a ser construído na sede do município.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **VIEIRA MELLO EIRELI**, inscrita no CNPJ n°. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1° de Maio, n° 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. **JEISON VIEIRA DE MELLO**, residente e domiciliado na Avenida 1° de Maio, n° 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o n°. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade n°. 3.638.255 SSP/SC, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 26 de março de 2022 até 24 de maio de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR:** Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 30.694,25 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total contratado passa a ser de R\$ 153.471,25 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

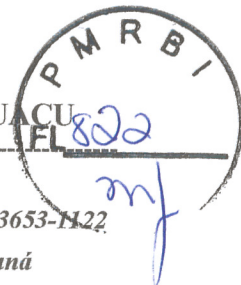
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.21  
09:06:18 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2022.03.21  
09:06:41 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



JEISON VIEIRA DE MELLO  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

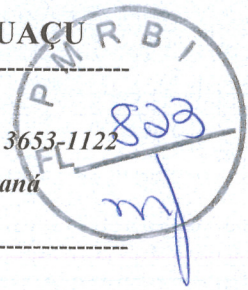
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 60/2021-PMRBI  
Tomada de Preços nº. 10/2021-PMRBI

Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Execução e Valor

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VIEIRA MELLO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 21.844.072/0001-95, situada na Avenida 1º de Maio, nº 751, Sala 01, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, neste ato representada, por seu sócio administrador, Sr. JEISON VIEIRA DE MELLO, residente e domiciliado na Avenida 1º de Maio, nº 751, apto 101, Bairro Progresso, CEP 89.172-000, Pouso Redondo, SC, inscrito no CPF sob o nº. 050.442.929-90 e portador da cédula de identidade nº. 3.638.255 SSP/SC.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolver e elaborar projeto técnico de engenharia para construção do novo prédio do Centro Municipal de Saúde, com área aproximada de 1.818,45m<sup>2</sup>, sendo: área de pilotis com 887,95m<sup>2</sup> e área do térreo com 930,50m<sup>2</sup>, podendo haver alteração nesta área conforme exigência da SESA Secretaria de Estado da Saúde) a ser construído na sede do município.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 26 de março de 2022 até 24 de maio de 2022.

DO VALOR: Fica acrescido ao contrato original a importância de R\$ 30.694,25 (trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). O valor total contratado passa a ser de R\$ 153.471,25 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Data de Assinatura: 21/03/2022.

